

LEI N.º 1.726/2012

DATA: 29/06/2012

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Pinhão, para o exercício de 2012, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º) Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) no orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE R\$ 49.000,00
08.001 - SEC. AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
20.606.00172-062 - Ações de Meio Ambiente
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
002815 3.1.00.000807 - APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS - SEAB-DEAGRO

Total da Suplementação R\$ 49.000,00

Art.2º) Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação:

**1.7.6.2.99.01.00.00 - APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS - SEAB-DEAGRO
..... R\$ 49.000,00**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte de nove dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, 47.º Ano de Emancipação Política.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal